

**PROJETO DE LEI Nº. 088, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.**

ORIGEM: **Poder Executivo**

“Dá denominação a Rua que identifica da cidade de Arvorezinha e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a presente:

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica denominada de **Rua JABOTICABA**, à Rua situada paralela à Avenida Barão do Rio Branco e a Norte desta fazendo frente com a Rua São João, tendo nesta o seu ponto inicial, seguindo em direção a Leste com 12 (doze) metros de largura.

**Art. 2º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM DE ARVOREZINHA**, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2012.

**JOSÉ ODAIR SCORSATTO**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

**Denise Ferreira Roman**  
Secretária Municipal da Administração

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 088/2012**  
**PROJETO DE LEI Nº 088/2012**

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

A referida Rua ainda não possui denominação oficial e a identificação do nome desse logradouro se faz necessário para que seus moradores possam ter acesso garantido aos serviços de correios, ligações de energia elétrica e água, sendo um critério exigido pelas companhias concessionárias, como também o registro de terrenos no Registro de Imóveis e para os setores públicos que possam emitir certidões com endereços certos e definidos.

O nome da referida Rua foi de comum acordo com o setor de cadastro, juntamente com o setor de engenharia, visto que o Bairro Scorsatto já possui os logradouros com nomes de plantas frutíferas da nossa região.

Atenciosamente,

**JOSÉ ODAIR SCORSATTO**  
Prefeito Municipal